FERJ - SECRETARIA (secretaria@fferj.com.br)

De:	Presidencia
Enviado em:	quarta-feira, 11 de novembro de 2015 17:16
Para:	Clube de Regatas do Flamengo; Fluminense Football Club
Assunto:	ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 235/2015 E 250/15 - STJD
Anexos:	image001.png

De: Rj Presidencia [mailto:rj.presidencia@cbf.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 16:38
Para: Presidencia
Assunto: ENC: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 235/2015 E 250/15 - STJD

De: Adriana Costa Solis
Enviado: quarta-feira, 11 de novembro de 2015 16:13
Para: Rj Presidencia; Flamengo 1; Fluminense 1; B&B - Marcelo Mendes; michelf@michelasseff.com.br; michelfilho@michelasseff.com.br; marco@michelasseff.com.br; luis@bittencourtbarbosa.com.br
Assunto: INTIMAÇÃO - PROCESSOS Nº 235/2015 E 250/15 - STJD

FAVOR ENVIAR AOS SEUS FILIADOS

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL

OFÍCIO/SEC nº

1015/2015 - STJD

Do: Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol

Para: Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro.

Para: Clube de Regatas do Flamengo

Para: Fluminense F.C.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2015.

Comunica

mos, que será(ão) julgado (s) - no **PLENÁRIO DO STJD**, SITO Rua da Ajuda nº 35, 15º andar - **Centro – RJ – QUARTA – FEIRA, dia 18 de novembro de 2015**, com início às **9:30** horas, os seguintes processos:

1) Processo nº 235/2015 - Recurso Voluntário – Recorrente a Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Clube de Regatas do Flamengo.

Processo nº 250/2015 - Recurso Voluntário – Recorrente a Procuradoria da Terceira Comissão Disciplinar – Recorrido: Fluminense Foot Ball Club.

Fica(m) o(s) supramencionado(s) de acordo com o disposto nos Arts.45; 46 e 51-A do CBJD, citado(s) e intimado(s) para sessão de instrução e julgamento.

Adriana Solis
Secretária do STJD

Adriana Solis

STJD | Superior Tribunal de Justiça Desportiva
adriana.solis@cbf.com.br
+55-21-2532-8709
www.cbf.com.br

Esta mensagem, incluindo seus anexos, tem caráter confidencial e seu conteúdo é restrito ao destinatário da mensagem. Caso você a tenha recebido por engano, queira, por favor, retorná-la ao destinatário e apagá-la de seus arquivos. Qualquer uso não autorizado, replicação ou disseminação desta mensagem ou parte dela é expressamente proibido. A CBF não se responsabilizará pelo conteúdo ou pela veracidade desta informação.

Expediente
11/11/2015
ofício: 1015/15